



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

LEI Nº 1489/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.401, DE 08 DE MARÇO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 000807/2025:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 1.401, de 08 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

<i>FUNÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>VENCIMENTO</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 3.300,00</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>07</i>	<i>R\$ 3.300,00</i>
<i>Pedagogo</i>	<i>30 horas semanais</i>	<i>03</i>	<i>R\$ 2.901,36</i>



GABINETE DO PREFEITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

<i>Educador Social</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>05</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>
<i>Educador Físico</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 2.200,00</i>
<i>Cozinheiro</i>	<i>36 horas semanais</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>
<i>Entrevistador Cadastro Único</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 1.850,00</i>
<i>Cuidador Social</i>	<i>36 horas semanais</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO